



**Art. 2º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

**Art. 3º ESTABELECE** ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

**Art. 4º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 391205

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - SEEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa L.G.B EIRAS EIRELI contra o resultado da classificação das propostas referentes à concorrência n 01/2023, relativo ao processo nº 202317576000013. O recurso está disponível no portal da SEEL em [www.esporte.go.gov.br](http://www.esporte.go.gov.br). Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões ao recurso.

Goiânia, 29 de junho de 2023.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Presidente da CPL

Protocolo 391379

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0538, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Substituí gestor e designa fiscal de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere

a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202000016000916; e

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 2184/2023/SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP (49034396), resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES STOFFEL, inscrita no CPF nº XXX.872.228-XX, atualmente no cargo de Gerente Administrativa desta pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Gestora do Contrato nº 035/2020, celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.536.754/0001-23, cujo objeto constitui na aquisição de 06 (seis) assinaturas impressas, fornecimento de segunda feira a sábado pela manhã do jornal periódico "O Popular" e diariamente "O Popular" digital, em substituição à servidora BIANY SOUZA SOARES LOURENÇO, inscrita no CPF nº XXX.980.271.XX, designada por meio da Portaria nº 0423, de 21 de julho de 2021 (000022240409).

**Art. 2º** Designar a servidora IVANIZA ARANTES CARVALHO LÔBO, inscrita no CPF nº XXX.750.471-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional (IQUEGO), para atuar como Suplente e Fiscal do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020 SEI (47947660).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0423, de 21 de julho de 2021 (000022240409).

**Art. 4º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 391264

PORTARIA Nº 0543, DE 29 DE JUNHO DE 2023

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016020761, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora IVANUSA ALVES CORDEIRO, inscrita no CPF nº XXX.340.871-XX, ocupante do cargo em comissão de Líder de área ou Projeto LAP, desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Transportes da Superintendência de Gestão Integrada, no período de 5 a 19 de julho de 2023, em substituição ao titular VALTER BOMFIM OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.608.275-XX, que estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme Requerimento de Férias evento 47179032, do Processo SEI nº 202300016013573.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 391387

PORTARIA Nº 0542, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Retifica a Portaria nº 0453, de 23 de maio de 2023, que concedeu Licença para Capacitação a servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.